Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

INDICO ao Prefeito municipal a instalação de farmácias gratuitas e acessíveis à população que utiliza as unidades de emergência em saúde na cidade de Embu das Artes. Farmácias com atendimento ininterrupto dentro destas unidades.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que as farmácias que funcionam dentro das unidades básicas de saúde convencionais só estão disponíveis à população de segunda à sexta-feira, estritamente no horário comercial;

Considerando que a necessidade de aquisição de remédios não tem hora certa para acontecer, colocando o munícipe em situação mais vulnerável ainda se a demanda se der à noite ou em feriados e finais de semana;

Considerando a alínea d, inciso I, artigo 6º da Lei Lei Nº 8.080, de 19 setembro de 1990, que diz: “Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica”;

Considerando também uma das propostas pilares estabelecida na Política Nacional de Medicamentos (2001), que diz: “garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.”

1) Renato Oliveira - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 5 de setembro de 2022.

Alexandre Campos - PTB

Vereador

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380036003000031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE CAMPOS
SILVA:28599290886 Data: 05/09/2022 13:15:14